

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO Nº 014/2024
"NORMATIZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE

AQUIDAUANA/MS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 012/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica modificado o Art. 2º, e acrescenta ao mesmo, o parágrafo	único,	da
Resolução nº 012/2024, com as seguintes redações:		

Art. 2º O subsidio mensal dos Vereadores, para a legislatura de 2025/2028, fixado nos termos da legislação em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica estabelecido de acordo com o valor constante no Anexo I, Tabela I, da presente Resolução.

Parágrafo único. Sempre que a soma dos subsídios dos Vereadores isoladamente ou em conjunto com o total do dispêndio ultrapassar os limites estabelecidos nas legislações pertinentes em vigor, os valores fixados nos arts. 1º e 2º desta Resolução serão reduzidos aos limites legais, automaticamente no mês seguinte ao recebimento.

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2024.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 014/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

ANEXO I

DOS SUBSIDIOS

TABELA 1

VEREADORES

(SUBSIDIOS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR).

SUBSIDIOS	VENCIMENTOS
1° DE JANEIRO DE 2025	R\$ 10.432,39

Câmara Municipal de Aquidauana Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2024.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente -



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.422 COMPLEMENTAR= - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 1 de julho de 2024 - 1 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

	SUMÁRIO		ı
SUMÁRIO	.1	RESOLUÇÕES1	ł
PODER LEGISLATIVO	.1		

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES ...

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

"NORMATIZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 012/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ica modificado o Art. 2°, e acrescenta ao mesmo, o parágrafo único, da Resolução nº 012/2024, com as seguintes redações:

Art. 2º O subsidio mensal dos Vereadores, para a legislatura de 2025/2028, fixado nos termos da legislação em vigor, a partir de 1º d e janeiro de 2025, fica estabelecido de acordo com o valor constante no Anexo I, Tabela I, da presente Resolução.

Parágrafo único. Sempre que a soma dos subsídios dos Vereadores isoladamente ou em conjunto com o total do dispêndio ultrapassar os limites estabelecidos nas legislações pertinentes em vigor, os valores fixados nos arts. 1º e 2º desta Resolução serão reduzidos aos limites legais, automaticamente no mês seguinte ao recebimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2024.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente -

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 014/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

ANEXO I

DOS SUBSIDIOS

TABELA 1

VEREADORES

(SUBSIDIOS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR).

SUBSIDIOS	VENCIMENTOS
1º DE JANEIRO DE 2025	R\$ 10.432,39

Câmara Municipal de Aquidauana Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2024.

Vereador NILSON PONTIM

Presidente -

Prefeito - Odilon Ferraz Alves Ribeiro Vice-Prefeito - Joaquim Passos Da Silva Neto Procurador Geral - Heber Seba Queiroz Controlador Geral - Edson Benicá Secretária Municipal de Administração - Martuce Martins Garcia Luglio Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais — Marcio de Barros Albuquerque Secretário Municipal de Meio Ambiente - Wanderley Dos Santos Mariano. Secretária Municipal de Produção Cipriano Mendes da Costa Secretária Municipal de Assistência Social - Rosemery Bruno Bossay Cândia Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - Patricia Patussi Nascimento Panachuki Secretana Municipal de Educação - Luzia Ellete Flores Louveira da Cunha Secretário Municipal de Finanças - Ernandes Peixoto de Miranda Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - Ronaldo Ângelo De Almeida Secretano Municipal de Cultura e Turismo - Aline Bezerra da Costa Miranda Diretor da Agencia de Comunicação - Rosileny Ribeiro Leite Diretor da Fundação do Desporto - Wellington Moresco Diretor Executivo do Procon - Teodoro Nepomuceno Neto Diretor Presidente do AquidauePrev - Gilson Sebastião Menezes

Diretor Departamento de Trânsito - Flavio Gomes da Silva Filho



Diário Oficial Eletrônico do Município Aquidauana - MS Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br www.aquidauana.ms.gov.br

RENATA MOURA DA RENATA MOURA DA

Digitally signed by SILVA:03228589170 SILVA:03228589170 Date: 2024.07.01 15:56:42 -04'00'